

Id:12525E47470CC802

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA CNPJ: 06.263.796/0001-96 - TELEFONE: (085) 3407-1474
CEP: 64780-000 - AV. MARCELO GONÇALVES, 121 - CENTRO, PAULISTANA/PI

Decreto Nº 191/2022

Paulistana, PI 11 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Convocação da I Plenária Municipal de Saúde Mental de Paulistana-Piauí dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Paulistana, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A I Plenária Municipal de Saúde Mental é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 11 janeiro de 2022, fica convocada a I Plenária Municipal de Saúde Mental para o dia 27 de janeiro de 2022.

Art. 3º O tema da I Plenária Municipal de Saúde Mental será. "Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 4º Eixo Principal: Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos;

Art. 5º Subeixos I: Cuidado em liberdade como garantia de Direito e cidadania; II: Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental; III: Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade; IV: Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial.

Art. 6º A Conferência será realizada na Unidade Escolar Vaz da Silveira.

Art. 5º A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º O detalhamento da I Plenária Municipal de Saúde Mental constará no Regulamento que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 8º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.


 Joaquim Júlio Coelho
 Prefeito Municipal

Paulistana- PI, 11 de janeiro de 2022.

Id:0F8BD3568BF8C3D7


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃORef. Tomada de Preços n. 004/2021
Vistos, etc.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, através da CPL, comunica as empresas participantes do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 004/2021, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de praça, implantação da iluminação pública de acesso a Praça Raimundo Minervino e construção de infraestrutura da orla do Rio São Nicolau, conforme parecer técnico constatou que as firmas estão classificadas na seguinte ordem: 1º M M RAMEIRO CONSTRUÇÃO E MINEIRAÇÃO EIRELI CNPJ:33.159.156/0001-79, com o valor total de R\$ 904.984,59 (novecentos e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); 2º DFINIS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ. 31.147.738/0001-00 com o valor de R\$ 909.357,82 (novecentos e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e de acordo com o Parecer Técnico do Eng. Civil Vitorio de Oliveira Filho, CREA n. 190.489.006-7, a empresa M M RAMEIRO CONSTRUÇÃO E MINEIRAÇÃO EIRELI CNPJ:33.159.156/0001-79 é a vencedora do certame. A Comissão abre o prazo para recurso conforme estabelece a legislação vigente.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 10 de janeiro de 2022.

Comissão de Licitação

Id:12525E47470CC3D5


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

PORTARIA/GAB Nº 118/2021

"Dispõe sobre a portaria de nomeação dos Conselheiros da Assistência Social para o biênio 2022/2023, e dá outras providências"

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santa Cruz dos Milagres – PI, Wilney Rodrigues de Moura, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento da Lei Municipal nº 375/2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os seguintes membros para o Biênio 2022/2023:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social:**Titular:** Ana Maria Alves de Moura

RG: 4.909.923

CPF: 364.911.348-14

Suplente: Maria de Fátima Arcañja Lima

RG: 1.450.885

CPF: 000.471.843-70

II. Secretaria Municipal de Saúde:**Titular:** Denilson Paulo de Assis

RG: 2967167

CPF: 048.901.973-03

Suplente: Fábio de Assis Gomes

RG: 3.136.167

CPF: 009.199.802-60

III. Secretaria Municipal de Educação:**Titular:** Maria de Jesus Gomes

RG: 2.234.993

CPF: 001.009.223-41

Suplente: Mária da Cruz Pinheiro

RG: 7.06701

CPF: 554.373.623-15

IV. Secretaria Municipal de Finanças:**Titular:** Eliane Araújo Sales

RG: 2250584

CPF: 977.901.173-00

Suplente: Marcello de Andrade Ferreira

RG: 2422890

CPF: 022.869.443-42

V. Usuários do Suas – Sistema único da Assistência Social:**Titular:** Maria José de Moura

RG: 2.910.366

CPF: 038.463.313-76

Suplente: Maria da Paz Pereira da Silva

RG: 2.610.041

CPF: 015.421.083-81

VI. Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**Titular:** Maria da Cruz Pereira da Silva

RG: 3591297

CPF: 392.027.148-35

Suplente: Bartolomeu de Sousa Araújo

RG: 4378959

CPF: 188.650.848-80

VII. Associação das Mulheres:**Titular:** Francisca Alves de Moura

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

RG: 1.181.433

CPF: 697.321.753-20

Suplente: Rosane Maria Gomes

RG: 2968609

CPF: 039.583.203-92

VIII. Trabalhadores do Suas:

Titular: Osmarina Mendes da Cunha

RG: 499875904

CPF: 327.400.618-11

Suplente: Maria do Amparo Lopes da Costa

RG: 19959709

CPF: 853.019.653-87

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

Wilney Rodrigues de Moura
Wilney Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal

Id:1518E9380220BE93



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DECRETO Nº 003/2022 , DE 11 DE JANEIRO DE 2022

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA IV
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
ETAPA MUNICIPAL DA CONAE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - O Município de São João da Fronteira-Piauí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 154/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, tornam público, a realização da Conferência Municipal de Educação, que será realizada durante o mês de Janeiro de 2022, tendo como tema “Inclusão, equidade e qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Art. 2º - A realização da Conferência de Educação no Município São João da Fronteira – Piauí será organizada e coordenada pelos membros do Fórum de Educação Municipal nomeados na Portaria nº 157/2021, de 10 de dezembro 2021.

§ 1º - A participação e contribuição da população em geral se darão de forma presencial através da formação da assembleia composta por delegados, convidados e autoridades municipais;

§ 2º - A Conferência Municipal de Educação de São João da Fronteira – Piauí, de forma presencial, acontecerá no dia 14 de Janeiro de 2022, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do Município para debater o Documento Referência da CONAE 2022.

Art. 3º - A Conferência tem por objetivos:

I - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Subeixos do Documento Referência da CONAE 2022;

II - Reunir informações para contribuir no debate do Documento Referência nos encontros escolares e nas Conferências Municipais de Educação.

Art. 4º - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira – PI, 11 de janeiro de 2022.

Antonio Erivan R. Fernandes

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes

Prefeito Municipal

Id:167C2EB05FAABE92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
Avenida São João Batista, S/N
01612608/0001-30 Exercicio: 2021

DECRETO Nº 51 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.207

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.229.694,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.229.694,90
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
4	01.031.0001.2001.0000		Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	20.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários	
	100 000		Geral	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
37	04.122.0005.2040.0000		Manutenção dos Serviços de Administração Geral	60.334,80
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários	
	100 000		Geral	
38	04.122.0005.2040.0000		Manutenção dos Serviços de Administração Geral	22.219,21
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários	
	100 000		Geral	
42	04.122.0005.2040.0000		Manutenção dos Serviços de Administração Geral	56.757,91
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários	
	100 000		Geral	
45	04.122.0005.2040.0000		Manutenção dos Serviços de Administração Geral	49.376,49
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários	
	100 000		Geral	
02	03	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
72	12.361.0030.2202.0000		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.364,59
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001		Recursos Ordinários	
	200 000		Educação	

(Continua na próxima página)